



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
CAMPUS SANTA VITÓRIA DO PALMAR  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS



Rua Glicério P. de Carvalho, 81, Santa Vitória do Palmar - RS, 96230-000. Tel.: 53 32638250. Homepage:  
[www.tecnologiaeventos.furg.br](http://www.tecnologiaeventos.furg.br)

## ATA Nº 10/2020

### Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Eventos

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 14 horas, por meio da plataforma digital *Google Meet*, ocorreu a Reunião Extraordinária Virtual do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Eventos. Estavam presentes os seguintes docentes: Ligia Dalchiavon, Pâmela Amado Tristão, Wellington Freire Machado, Clediane Nascimento Santos, Darcielle Paula Marques Menezes. Justificou-se a ausência dos membros do NDE do Curso Superior de Tecnologia em Eventos: Cristiane Gularte Quintana, Luciene Cristina Imes Baptista e Helena Beatriz Mascarenhas de Souza. A professora Darcielle Paula Marques Menezes, Coordenadora Pro Tempore do Curso de Tecnologia em Eventos, cumprimentou e agradeceu aos presentes pela participação e deu início à reunião. A reunião contou com os seguintes pontos de pauta: **1) Organização da carga horária da Disciplina de Estágio Curricular Obrigatório durante o período emergencial:** O Estágio Curricular Obrigatório que integra o quadro de sequência lógica do quinto semestre (período) do curso, previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso de Tecnologia em Eventos – FURG apresenta uma carga horária total de 300 horas/aula, correspondendo à disciplina de Estágio (10651). Atualmente, a carga horária total da disciplina de Estágio é dividida em 240 horas/aula em campo, e 60 horas/aula em atividades estabelecidas pelo docente orientador. Tendo em vista o período do Calendário Acadêmico Emergencial da FURG o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia em Eventos entende a necessidade de uma organização da carga horária da disciplina de Estágio, que deverá perdurar apenas durante o Calendário Acadêmico Emergencial da FURG aprovado pelo COEPEA em julho de 2020. Assim, altera-se o Art. 1º, parágrafo único da Normatização de Estágio para: a carga horária total da disciplina de Estágio passa a ser dividida em 180 horas/aula em campo, e 120 horas/aula em atividades estabelecidas pelo docente orientador, perfazendo uma jornada de trabalho com carga horária máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais, enquanto durar o Calendário Acadêmico Emergencial da FURG. Posta em votação, a solicitação de organização da carga horária da disciplina de Estágio foi aprovada por unanimidade pelos membros do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Tecnologia em Eventos. A Normatização de Estágio com o texto alterado vai anexa a esta Ata. **2) Sobre a necessidade de alunos(as) matriculados na disciplina estágio serem orientados por professores pertencentes a mesma unidade acadêmica.** Após alguns problemas apresentado pelo Sistema da FURG no quesito solicitações de estágio, para os quais a Coordenação do Curso buscou informações junto a PRAE e o NTI para solucionar. Contudo, a Coordenação recebeu via e-mail, a informação de que “a regra para ser orientador é que pertença a mesma unidade acadêmica”, por isso os alunos(as) apresentam dificuldades ao tentar cadastrar o seu orientador(a) via o sistema de solicitações de estágio. Sendo assim, a pauta foi apresentada ao Núcleo Docente Estruturante para que fosse possível averiguar a pertinência da afirmação pelo NTI. O NDE não identificou nenhum tipo de proibição com relação aos professores de outros institutos orientarem estágio no Curso de Tecnologia em Eventos, sendo uma prática recorrente desde a instituição do Curso na FURG – Campus Santa Vitória do Palmar. Ainda, analisando a Normativa e a Regulamentação de Estágio Curricular Obrigatório do Curso Superior de Tecnologia em Eventos, a única exigência disposta no artigo 3º é que a orientação do discente matriculado na disciplina de Estágio (10651) seja realizada por um dos docentes da disciplina. Deste modo, a Coordenação e o Núcleo Docente Estruturante entendem que não há nenhum impeditivo para que docentes de outros institutos realizem a orientação de alunos matriculados na disciplina de estágio desde que sejam

Chave de Autenticidade: 9995.F84D.BD7E.3BA0

membros integrantes do corpo docente do curso e ministrem a disciplina de estágio. Não havendo nenhum outro tema a ser abordado, deu-se por encerrada a reunião virtual. Sem mais nada a registrar, eu, Darciele Paula Marques Menezes, lavro esta ata, na qual aprovam e tomam ciência dos conteúdos expostos na reunião todos os membros.

**Darciele Paula Marques Menezes**  
Coordenadora Pro Tempore do Curso de Tecnologia em Eventos  
(A via original encontra-se assinada)